



DELIBERAÇÃO Nº 3866/2025

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Registro

1	15863/24	PORTELA E LACERDA LTDA
2	19174/25	DROGARIA CELIA FERREIRA LTDA
3	19756/25	HOSPITAL SÃO LUCAS DE NITERÓI ASSIM MEDICAL LTDA.
4	19987/25	FARMÁCIA JR SANTOS LTDA.
5	20049/25	ATIVA ASSISTENCIAL CARE SAÚDE LTDA.
6	20123/25	FARMA CENTRAL DE TRES RIOS LTDA
7	20163/25	NOVA ATLANTICO SUL DROGARIA LTDA
8	20180/25	INSTITUTO FABIO BARROS LTDA.
9	20336/25	DROGARIA LEGÍTIMA CENTENÁRIO LTDA
10	20482/25	GS SISTEMAS E INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA
11	20489/25	AF 1 FARMÁCIA LTDA
12	20550/25	BCS MATERIAL MÉDICO LTDA
13	20687/25	SAFE SURGICAL LOGISTICA LTDA
14	20769/25	DROGARIAS MJG CARVALHO LTDA
15	20770/25	DANIALEX TEC -MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
16	20772/25	MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
17	20780/25	BELO VIDA FARMA LTDA
18	20808/25	DROGARIA RÁPIDA DA GARDENIA LTDA

Total: 18 firmas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



Conselho
Federal de
Farmácia

Artigo 2º - Conceder reabertura de registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

- 1 801/98 HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI EPP
- 2 1997/16 LWA LOGÍSTICA LTDA.

Total: 2 firmas

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ